

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1387/2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem os artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1286, de 10 de abril de 2019; adota como fundamento deste ato a Nota Técnica nº 926/2021/CISEP/DIRAP/CRG e o Despacho DIRAP que a aprovou, ambos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23080.007949/2019-10, e **RESOLVE**:

aplicar penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 13 dias ao servidor **MARCOS BATISTA LOPEZ DALMAU**, matrícula SIAPE nº 2425705, na forma do artigo 127, inciso II, c/c o artigo 129, parte final, tendo vista o descumprimento do dever previsto no artigo 116, inciso III, da Lei nº 8.112/1990.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 10/06/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1981978 e o código CRC ED61BF6F